



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

# DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

# OFICIAL

**i**  
IMPrensa  
OFICIAL/ES

www.serra.es.gov.br

464 ANOS

# SERRA



Serra (ES), quarta-feira, 31 de março de 2021

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**José de Barros Neto**  
Coordenador de Governo

**Harlen Marcelo Pereira de Souza**  
Procurador Geral

**Victor Leite Wanick Mattos**  
Controlador Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fabrizio Araújo Dutra**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Alessandro Bermudes Gomes**  
Secretário Municipal de Educação

**Sheila Cristina de Souza Cruz**  
Secretária Municipal de Saúde

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Juliana Emanuele Prado Martins Costa**  
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

**Francisco de Assis Soares - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Enio Bergoli da Costa**  
Secretário Municipal de Serviços

**Thiago Menezes Carreiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Habitação

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Weverson Valcker Meireles**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRIDE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES  
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais



SEDU

# Prefeito Sergio Vidigal sanciona lei que reestrutura conselho que fiscaliza Fundeb

» Entre tantas importantes atribuições, o CACS é responsável por elaborar parecer sobre as prestações de contas, supervisionar o censo escolar anual



O prefeito da Serra, Sergio Vidigal, sancionou a Lei que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - CACS-FUNDEB, em conformidade com Lei Federal de dezembro de 2020.

Entre tantas importantes atribuições, o CACS é responsável por elaborar parecer sobre as prestações de contas, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, acompanhar e fis-

calizar a aplicação dos recursos federais à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATEC) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA).

## RELEVÂNCIA

O secretário de Educação da Serra, Alessandro Bermudes, explica que os representantes do CACS têm atribuições de altíssima relevância para a educação no município.

“O CACS examina os registros contábeis e demonstrativos gerenciais

mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, por exemplo. Isso é uma responsabilidade muito grande”, destacou.

## PRINCIPAIS MUDANÇAS

Entre as principais mudanças já dispostas na Lei 5.290, de 29 de março de 2021, está o aumento da participação da União por meio da Complementação que, gradativamente até 2026, passa dos atuais 10% para 26%, podendo ser acessadas por estados e municípios.

O CACS deve ser consti-

tuído por membros titulares e suplentes, conforme relação abaixo:

- 02 representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 deles da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante dos professores da educação básica pública que atua na Rede Municipal de Ensino;
- 01 representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
- 01 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- 02 representante dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- 01 representante dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, devendo 1 deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 01 representante do Conselho Municipal de Educação da Serra (CMES);
- 01 representante do Conselho Tutelar indicado por seus pares;
- 02 representantes de organizações da sociedade civil.

O secretário Alessandro Bermudes destacou, ainda, que a atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Texto: Andreia Soares  
Foto: Freepik

# Mais 80 médicos para reforçar atendimento na Serra

» O contrato terá início no dia 1º de abril, com vigência de seis meses, podendo ser prorrogado



A Secretaria de Saúde da Serra (Sesa) está em fase de contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de plantão médico na Unidade de Pronto-Atendimento de Serra Sede e na Maternidade Municipal de Carapina.

O contrato terá início no dia 1º de abril, com vigência de seis meses, podendo ser

prorrogado.

A medida vai reforçar o atendimento nessas unidades com mais de 80 médicos plantonistas.

A contratação é necessária para a implementação do plano de contingência de combate à Covid-19, ampliando o atendimento à população, a partir dos pro-

colos orientados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

No total, serão 2.184 plantões que se somarão às equipes que já estão trabalhando na linha de frente da pandemia.

“Esperamos, com isso, dar um atendimento mais ágil e de qualidade aos pacientes que procuram esses serviços de saúde”, ponderou a secretária municipal de Saúde, Sheila Cruz.

O prefeito Sergio Vidigal explicou que esses profissionais também atenderão às demandas espontâneas de forma a desafogar o atendimento nas UPAs e, assim, ampliar o número de leitos disponíveis para pacientes com Covid.

Vidigal ressaltou que a Prefeitura tentou, por duas

vezes consecutivas, realizar um processo seletivo para contratação de médicos, tanto para as Unidades de Pronto-Atendimento, quanto para as unidades de atenção primária que, são as Unidades de saúde. Lembrou que para as 74 vagas ofertadas só apareceram quatro candidatos.

“Devido ao crescimento do número de pacientes procurando as UPAs, e também à necessidade de aumentar a oferta nas Unidades de Saúde, principalmente nas Regionais, realizamos a contratação de uma empresa que disponibilizará médicos para a Prefeitura. A primeira etapa do processo será para atendimento às UPAs e à Maternidade de Carapina e a segunda para atendimento das Unidades de Saúde”, disse o prefeito.

Texto: Angela Angius

Foto: Everton Nunes/Acervo-PMS

## SEAD: Serra terá ponto facultativo no dia 1º de abril

» Serviços essenciais, em regime de escala, entre outros não serão contemplados com o ponto facultativo

A Prefeitura da Serra decretou ponto facultativo no município, na próxima quinta-feira, dia 1º, que antecede o feriado da Semana Santa.

A medida não contempla as repartições que desempenham serviços

essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Veja o que funcionará normalmente no dia 1º de abril:

- Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs);
- Maternidade Municipal;

- Disque-Silêncio;
- Denúncia Ambiental;
- Defesa Civil;
- Cemitérios;
- Guarda Civil Municipal (GCM);
- Departamento de Operações de Trânsito (DOT)
- Guarda-Vidas;

- Serviço de Abordagem Social;
- Serviços essenciais como, coleta de lixo doméstico e hospitalar, varrição de rua e coleta seletiva de resíduos.

Texto: Andreia Soares



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 31 de Março de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº64

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.173, DE 30 DE MARÇO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra/ES, o dia 01 de abril de 2.021 (quinta-feira), data essa que antecede o feriado nacional de sexta-feira da paixão, que recairá no dia 02 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** Exceuem-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, os serviços públicos de natureza essencial de urgência e emergência, neles incluídos, mas não limitado a, serviços de saúde, serviços de assistência social, serviços funerários e as atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, dos Agentes de Trânsito, da Defesa Civil, dos Guarda-Vidas e, por possuírem calendário próprio, das unidades de ensino da rede municipal, além de outros serviços considerados ininterruptos a critério do Secretário Municipal diretamente responsável.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 658834**

### Portaria

#### PORTARIA Nº 38, DE 26 DE MARÇO DE 2021

#### Vacância de cargo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso VI da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 73214/2019,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, ocupado pela servidora **ARIADNA PEREIRA SIQUEIRA EFFGEN**, matrícula 57303, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 13/12/2019, pelo período de 3 anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 658698**

### Instrução de Serviço

#### TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede estabelecida na Rua Maestro Antônio Cícero, 111 - Caçaroca - SERRA/ES - 29176-439 - Telefone: (27) 3291-2422, localizada(o) em Serra/ES, Brasil, doravante chamado(a) de signatário(A), neste ato representado(a) por Lilian Mota Pereira, brasileira, RG nº 1.866.491 expedido pela SPTC/ES, CPF nº 039.406.657-03, firma o presente TERMO DE USO, que disciplina a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo(a) SIGNATÁRIO(A) exclusivamente para fins de levantamento de famílias em situação de extrema pobreza a fim de planejar políticas e programas de atendimento à essas famílias, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA (SENARC)

1.1 Cabe à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), no âmbito do que trata este Termo:

1. Autorizar o uso dos dados do Cadastro Único para fins de gestão, seleção ou acompanhamento de beneficiários do PROGRAMA.
2. Autorizar o acesso às informações identificadas do Cadastro Único para Programas Sociais a agentes públicos e/ou investidos de função pública designados pelo SIGNATÁRIO, seguindo as normas vigentes do MDS relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
3. Disponibilizar, por meio eletrônico, formas de acesso aos dados das pessoas e famílias registradas no Cadastro Único;
4. Orientar sobre as normas de funcionamento do Cadastro Único (conceitos, formas de captação das informações, característica da base de dados etc.);
5. Disponibilizar periodicamente indicação das famílias cadastradas que estão em processos de revisão e averiguação cadastral e/ou outros processos de qualificação do Cadastro Único, conforme normativos vigentes;
6. Avaliar e autorizar o conteúdo de material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que aborde questões relacionadas ao Cadastro Único.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

2.1 O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a:

1. Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo MDS, seguindo as normas vigentes do MDS relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
2. Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 6.135/2007 e demais normas do MDS;
3. Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;
4. Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;
5. Observar os processos de revisão e averiguação cadastral e/ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo MDS, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;
6. Articular e pactuar com a SENARC eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;
7. Participar de reuniões, eventos e oficinas promovidas pelo MDS e que visem a adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;
8. Enviar lista de beneficiários do PROGRAMA ao MDS, em periodicidade mínima anual ou conforme solicitado pelo MDS;
9. Submeter à avaliação e autorização do MDS material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único;
10. Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.

2.2. Para acessar os dados do Cadastro Único será necessário que, conforme art. 6º da Portaria MDS nº 10, de 30 de janeiro de 2012:

1.O(A) SIGNATÁRIO(A) firme Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I da Portaria MDS nº 10, de 30 de janeiro de 2012, indicando os agentes públicos e/ou investidos de função pública que terão acesso aos dados do Cadastro Único.

2.Os agentes públicos e/ou investidos de função pública firmem versão impressa ou por meio digital de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme Anexo IV da Portaria MDS nº 10, de 30 de janeiro de 2012.

2.3. As instituições com as quais o(a) SIGNATÁRIO(a) mantenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do PROGRAMA, conforme art. 8º da Portaria MDS nº 10, de 30 de janeiro de 2012, poderão ter acesso aos dados mediante:

I - Autorização da SENARC, que será dada após envio de instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição pela implementação do PROGRAMA;

II - Estabelecimento pelo SIGNATÁRIO de instrumento formal de repasse dos dados à instituição executora, responsabilizando-a pelo sigilo e pela confidencialidade destes, que deverá ser guardado por 5 (cinco) anos pelo SIGNATÁRIO ou por quem este determinar;

III - Implementação de política e mecanismos de segurança da informação que identifique e responsabilize cada indivíduo vinculado à instituição que tenha acesso aos dados identificados, os instrumentos deverão ser guardados pelo prazo de 5 (cinco) anos pelo SIGNATÁRIO ou por quem este determinar.

2.4. Por ocasião da assinatura do presente Termo, o(a) SIGNATÁRIO(A), compromete-se a fornecer à SENARC as seguintes informações, quando couber:

1.Instituições responsáveis pela implementação do PROGRAMA em nível federal e, se for o caso, no estadual e municipal;

2.Etapas de funcionamento do PROGRAMA que envolvam a utilização do Cadastro Único;

3.Canais de atendimento aos beneficiários ou interessados no PROGRAMA;

4.Agente(s) público(s) responsável(is) pela gestão do PROGRAMA e pelo uso das ferramentas eletrônicas de acesso aos dados cadastrais bem como indicados para participar de eventos - reuniões e oficinas - promovidas pelo MDS, que visem a adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Caso este Termo de Uso não seja cumprido pelo(a) SIGNATÁRIO(A) o acesso às informações do Cadastro Único será suspenso até a adoção de medidas saneadoras necessárias para o seu adequado cumprimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Uso poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. No caso de rescisão, o(a) SIGNATÁRIO(A) fica impedido de utilizar os dados do Cadastro Único para a gestão do PROGRAMA.

O extrato do presente Termo será publicado pelo MDS no Diário Oficial da União.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

Serra-ES, 02 de fevereiro de 2021

**Lilian Mota Pereira**

Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF nº 039.406.657-03

**Silvia Alice Barreto Campos**

Diretora do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente

TESTEMUNHAS:

Nome  
CPF

NOME  
CPF

**Protocolo 658707**

#### SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 008/2020

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 008/2020, interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, nos dias **01 a 06 de abril de 2021** e manifestar interesse na vaga.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos relacionados no Anexo I, para o endereço eletrônico acima.

**ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

#### 2.1 ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Candidato
25º	PATRICIA CATELAN MARQUES
27º	MAGDA BORINI PIMENTEL
28º	LUCIENE CORA ROCHA
29º	ROSIMERI MARIA DOS ANJOS
30º	MARCIA SALDANHA MOREIRA
31º	JOSIMERE MARTINS DUARTE ROSA
32º	JAQUELINE MENDES CONDE
33º	GECIMARA DOS REIS
34º	ROSEMARY DE ARAUJO NOBRE
35º	DENILZA VIEIRA DA SILVA
36º	ROSANE SIQUEIRA PIMENTEL PINHEIRO
38º	SOLANGE PEIXOTO

Ao todo temos 04 (quatro) vagas para a função de Assistente Social - 30h, os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, acessando o link <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, caso manifestem mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma listagem de suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente eliminado o candidato que não manifestar no prazo estipulado.

Por tratar-se de uma convocação emergencial em função da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia, os portadores de doenças crônicas ou os imunodeprimidos que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19, conforme Decreto 949/2021 e Portaria SESA 53/2021, serão reclassificados para o final da lista de cadastro reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu.

Serra/ES, 30 de março de 2021

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
18. Atestado de que não possui antecedentes criminais (**Emitido no site da Polícia Civil**).
19. Uma Foto ¾
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

**Protocolo 658713**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Extrato do Contrato nº 008/2021**

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato nº:** 008/2021;

**Processo nº:** 12523/2021

**ID Cidades:** 2021.069E0500001.09.0001

**Contratada:** DOCTORS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de plantão médico, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento da Serra Sede - UPA 24h e Maternidade de Carapina, no Município de Serra/ES, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV).

**Valor:** R\$ 3.833.472,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

**Dotação orçamentária:** 10.302.0190.2.194

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.34.00

**Fonte de Recursos:** 1.211.0000

**Prazo de vigência:** de 30/03/2021 a 25/09/2021.

**Nota de Empenho nº:** 782/2021.

**Data da assinatura do termo:** 29/03/2021

**Justificativa:** Em 16 de março de 2021 o Município de Serra, através do Decreto 1.076 declarou Situação de Emergência de Saúde Pública em razão da pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-Cov-2. A contratação é necessária para a implementação de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

**Pareceres Jurídico** (PROGER) constam às fls. 428/432 e **Técnico** (CGM), constam às fls. 435/445.

**Fiscal do Contrato:** Aline Santos Soares de Lima (Gerente Técnica Maternidade de Carapina e Rovená Pugira da Costa (Gerente Geral da UPA 24h Serra Sede); **Gestor:** Cláudia Roberta dos Santos (Superintendente de Atenção Especializada à Saúde).

Serra (ES), 30 de março de 2021

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 658723**

**DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 005/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 005/2020, interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, nos dias **01 a 06 de abril de 2021** e manifestar interesse na vaga.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos relacionados no Anexo I, para o endereço eletrônico acima.

**ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**2.1 ENFERMEIRO**

Class.	Candidato
66º	SANDRA HELENA BARBOSA MORAES
67º	GREICE CRISTINE DE CARVALHO SOARES
68º	ALEXANDRE CONCEIÇÃO FAGUNDES
69º	VERLANIA SOARES MARQUES
70º	JACKSON PEREIRA DE SOUZA
71º	GELACI SOBREIRO PONTIN
72º	GENAINA PESTANA BARBOSA GARCIA
74º	ELOIZA PEREIRA
75º	EDILSON LOPES DOS SANTOS (PNE)
76º	RENATO ROSA DOS SANTOS
77º	ANA MARIA ALVES LOPES
78º	LECYMARA CORREA DE AMARAL
79º	ALZENIRA DE OLIVEIRA
80º	MOEMA SIQUARA GONÇALVES

81º	SIMONE ZIMMERMANN
82º	FLAVIA ENDLICH PEREIRA BASTOS LOPES
83º	LAUDENZIA DOS SANTOS MACHADO DE MEDEIROS
84º	ROSILENE BRUNOW
85º	ELIENE OLIVEIRA GONÇALVES
86º	MARCIA ALEIXO NERY COLODETTI
87º	ELAINE CRISTINA DE SOUZA
88º	MIRIAN DOS SANTOS
89º	PATRÍCIA COELHO SOUZA ATHAYDE
90º	CRISTIANE NUNES DE SOUZA
91º	MARCELO DE SOUZA DUTRA DAVILLA
92º	SHIRLEI DE ALMEIDA
93º	ELIANA ROSA LEITE
94º	SANDRA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
95º	RENAN BATISTA SOUZA
96º	ISAÍAS DUTRA DIAS
97º	ROSANGELA DAS GRAÇAS CLEMENTE DE OLIVEIRA TREVELIM
98º	DEJACY DO CARMO OLIVEIRA VEIGA
99º	DENISE GOMES CHAGAS BOLLIS
100º	LUCENY DEMEZIO DA SILVA AZEREDO
101º	PATRICIA MATES SANTOS PERUZZO
102º	VANILSA RODRIGUES GOMES (PNE)
103º	ROGÉRIO MARTINELLI ESPERANDIO
104º	ÁUREA MARQUES FERREIRA LOIOLA
105º	MARLI FRANÇA CAMPOS
106º	FABIULA KLASTNER VICENTE
107º	JACILENE DO NASCIMENTO VICTORIO
108º	MARILENE NOGUEIRA SILVA
109º	ANDRESSA CORTELETTI
110º	ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS
111º	DENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA

**2.2 FARMACEUTICO**

Class.	Candidato
44º	SANDRA MARIA DO CARMO
45º	MARCELLE TEMPORIM NOVAES
46º	JOÃO EDILSON DE PALMA
47º	LUCIVALMA GOMES DA SILVA
48º	ADRIANA MONTEIRO CARDOSO DOS SANTOS
49º	WANDERSON DINIZ DE FREITAS
50º	GABRIELLA XAVIER MARETTO
51º	MARIENI VESCOVI
52º	CLÉBIA DO CARMO ESTEVES
53º	TAMARA ANDREA ALARCON FERREIRA
54º	MARIANE VEDOVATTI MONFARDINI SAGRILLO
55º	CRISTIANY ALTOÉ
56º	ANANDA TISSIANEL DIAS MOREIRA
57º	FABIO LUIZ ZETUM
58º	ALEX SANDRO BREDÁ
59º	ALINE CRISTIAN BARBOSA
60º	VANESSA ROSANE OLIVEIRA
61º	LIENARA VENTURIM
62º	ANGELICA DA SILVA GONÇALVES
63º	AMANDA PIMENTEL MUQUI

Ao todo temos 15 (quinze) vagas para a função de Enfermeiro - 30h e 07 (sete) vagas para a função de Farmacêutico - 30h, os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, acessando o link <http://prefeiturasempapel.serra>.



es.gov.br/portal/login.aspx, caso manifestem mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma listagem de suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente eliminado o candidato que não manifestar no prazo estipulado.

Por tratar-se de uma convocação emergencial em função da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia, os portadores de doenças crônicas ou os imunodeprimidos que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19, conforme Decreto 949/2021 e Portaria SESA 53/2021, serão reclassificados para o final da lista de cadastro reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu.

Serra/ES, 30 de março de 2021

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
18. Atestado de que não possui antecedentes criminais (**Emitido no site da Polícia Civil**).
19. Uma Foto 3/4
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

**Protocolo 658727**

#### VIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2020

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 004/2020, interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, nos dias **01 a 06 de abril de 2021** e manifestar interesse na vaga.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos relacionados no Anexo I, para o endereço eletrônico acima.

**ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

#### 2.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Candidato
307º	SUELLEN PEREIRA AIRES MOULIN
308º	CARLA MARQUES DOS SANTOS SILVA
309º	FERNANDA AUGUSTINHO DA SILVA PORTILHO
310º	MARISTELA ALVES DO CARMO
311º	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS DA LUZ
312º	RENATA AVELINO DA SILVA
313º	PRISCILA NUNES

314º	SILVANA DOS REIS JUVENCIO
315º	LUDMILA AKEMI SEKI
316º	JACQUELINE HERMES DE SOUZA MASIOLI
317º	ALESSANDRA SANTOS DO NASCIMENTO
318º	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS SALVADOR
319º	JUSSARA APARECIDA ALVES
320º	RUBIA LIDIANE RODRIGUES BISPO MATOS
321º	SIMONE THOMAZ SPADETO
322º	ANTONIA ANDRADE DA SILVA
323º	NISLENE LADISLAU DA SILVA VASCONCELOS
324º	PAULA DE CASTRO DA CONCEICAO NOGUEIRA
325º	BRUNA NASCIMENTO PEREIRA
326º	JOANA MARIA BENTO DIAS
327º	JOSIELI SILVA BARRETO
328º	ANA THAIS DE LIMA PINTO
329º	MARIANA DIAS SOUZA
330º	LEILANE BASTOS PEREIRA
331º	MICHELE DA SILVA DE MAGALHÃES COSTA
332º	NADIJANARA BONELAR DA SILVA
333º	GLÁUCIA SANTOS
334º	MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS
335º	ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
336º	VANESSA SANTANA CARDOZO
337º	MARCIELE CRISTINA GOTLER RODRIGUES
338º	ROSINÉIA SCHUMACHER
339º	ANA CLAUDIA FERREIRA MARTINS
340º	TAMIRIS VIANNA SANTOS MARQUES
341º	LUCIMARA DA SILVA PAIXAO
342º	MAIARA BRITO TEIXEIRA
343º	AMANDA SOUZA DA SILVA
344º	ELAINE DE SOUSA
345º	JOSILANE MOTHÉ RODOVALHO
346º	GISELE GOMES ROCHA
347º	ANSELMO BEZERRA ALVES DE SOUZA
348º	TAMILLE RODRIGUES CHAVES RESENDE
349º	MARIA JULIA EWALD
350º	DYENNE MOURA DA SILVA
351º	SOLIMARA DOS SANTOS DIAS
352º	FERNANDO DA SILVA MOCO
353º	GABRIELA ZILMA PEREIRA SILVA
354º	JHONY BOTELHO DA SILVA
355º	MELISSA SILVA SOUZA
356º	RENAN MARQUES DA SILVA
357º	JAN CARLOS DE SOUZA
358º	NATÁLIA LOSS DA FONSECA
359º	ANA PAULA LOIOLA DE ANDRADE
360º	LUCAS DIAS LOPES
361º	PAULA MIRIAN DAS VIRGENS SANTOS
362º	LORENA DE SOUZA SANTOS
363º	FERNANDA SABRYNA DE JESUS ALVES
364º	KÉLITA TAGARRO DE ASSIS
365º	JAYNE DOS SANTOS MORAES
366º	AMANDA DE OLIVEIRA LIMA SELVA
367º	RAFAEL CONCEIÇÃO BORGES
368º	JULIA CARDOSO DA SILVA
369º	IARA PEREIRA BRITO
370º	THAINÁ DE FREITAS OLIVEIRA

371º	GEOVANA MONALIZA MENDONÇA DA SILVA
372º	REBECA SANTOS OLIVEIRA
373º	DANIELLY MOREIRA DA VITÓRIA
374º	SUELEN ANTUNES FERRARI
375º	ALEXANDRE CURCIO MACHADO
376º	LUCIENE GOBBO DOS SANTOS
377º	NEDES REIS
378º	LISIE MUNIZ DALLA BERNARDINA
379º	GILCELIO RAMOS MATIAS DOS SANTOS
380º	MÔNICA SIQUEIRA MARQUES
381º	ORMEZINDA DE OLIVEIRA PROSCHOLDT ZINA PROSCHOLDT
382º	NEIDA RAMOS DOS SANTOS
383º	ANA MARIA MURTA BROEDEL
384º	ILZA GORETH ALVES
385º	IRCIRLEY ANGELICA PAULINO DE OLIVEIRA
386º	MARIA APARECIDA SANTOS
387º	MARILZA DE OLIVEIRA SILVA DALL ORTO
388º	GRACENILDA FERREIRA DE MORAES
389º	ESTER FIALHO DE LIMA
390º	CELEDIR MARTINS SILVA
391º	MILTA DA PENHA PEREIRA
392º	MÁRCIA WINDSOR DA VITÓRIA SANTOS
393º	ROSANE BRAGA LOUREIRO
394º	ELBER COSME DA SILVA
395º	ANDRESA GONÇALVES SILVA VITÓRIO
396º	ANDRÉA DOS SANTOS FALCÃO
397º	IVONE DOS SANTOS RODRIGUES
398º	ROSINEIA DAS GRAÇAS DR LUCAS
399º	CILMA LAURETT BAZONI ASTORI
400º	BARBARA CAMILO PEDRA BASTOS
401º	DELMA MARIA PERINI DO ESPIRITO SANTO
402º	ALESSANDRA PEREIRA TORRENTE
403º	ELANDIA PEREIRA MERCIER
404º	WALTER JUNIOR DALMASO
405º	CRISTIANE DE JESUS SILVA
406º	EDINALVA VIEIRA SANTOS
407º	VALQUIRA FERREIRA PIRES
408º	ANDRÉA DE JESUS LOPES BARBOSA
409º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO BRAUN
410º	LEUZELY SOUZA LIMA
411º	ANDREIA PEREIRA TORRES
412º	MARBIA LIDIANE PESSANHA ALVES DOS SANTOS
413º	PATRICIA ALVES DA SILVA NUNES
414º	ROSANGELA ALVES COSME
416º	ALINE SIQUEIRA CORDEIRO
417º	DAMIANA RUFINO DE OLIVEIRA DA SILVA
418º	DANILA DE SOUZA ARAUJO
419º	THIAGO DE SOUZA GUSMÃO
420º	JALMERSON SANTANA DE JESUS
421º	GILCIANE XAVIER DE OLIVEIRA
422º	GLAUCIACRISTINA AMORIM DOS SANTOS
423º	CELIANE ALMEIDA DE MOURA DOS SANTOS
424º	SIRLEI RIBEIRO CRISTO
425º	GLEISIANE ANTUNES VALENTIM
426º	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES
427º	ELISAMA RODRIGUES DA PENHA DE SOUZA
428º	ALICE BARBOSA DE SOUZA DOS SANTOS

429º	ISINEIA ABELDT
430º	SCHEILA PIANA GUSS BRIGATO
431º	CÍNTIA FERREIRA DA FONSECA
432º	NATALIA DE JESUS SOUZA
433º	LUCIENE SILVA PORTO
434º	EDINELIA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
435º	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
436º	MAIANE KELLY DE SOUZA VICENTE FERREIRA
437º	LORRAINE FERREIRA GOMES
438º	DANIELE COITINHO LORENSUTTI
439º	POLYANA GALDINO SANTOS
440º	LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA
441º	FABIOLA CAIRES LUCIANO
442º	REGINA CÉLIA FERREIRA PINTO

Ao todo temos 45 (quarenta e cinco) vagas para a função de Técnico em Enfermagem - 30h, os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, acessando o link <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, caso manifestem mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma listagem de suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente eliminado o candidato que não manifestar no prazo estipulado.

Por tratar-se de uma convocação emergencial em função da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia, os portadores de doenças crônicas ou os imunodeprimidos que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19, conforme Decreto 949/2021 e Portaria SESA 53/2021, serão reclassificados para o final da lista de cadastro reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu.

Serra/ES, 30 de março de 2021

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
14. Registro do Conselho Regional - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
18. Atestado de que não possui antecedentes criminais (**Emitido no site da Polícia Civil**).
19. Uma Foto 3/4
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

**Protocolo 658731**